

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº. 189/96

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APONTA RECURSOS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

0801 13 75 428 1017 4110 00 - Obras e instalações- R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais).


Art. 2º Serve de recursos à suplementação mencionada no artigo anterior a redução das seguintes dotações:

0801 13 75 428 1017 4120 00 - Equip. material perm. R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

0801 13 75 428 2034 3120 00 - Material de consumo -R\$ 5.000,00
(cinco mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos
21 de outubro de 1996.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DARCI JUAREZ ROSSETO CÁURIO
Sec. Mun. de Administração